



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 11.690, de 06 de julho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.557,00 e cria elemento de despesa para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1495, de 05 de julho de 2005;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de **R\$ 108.557,00** (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de julho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ALVES
Coordenador Técnico da SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.690 - 06jul2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.041220000.0172	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9300	00	10.000,00
1901.206011237.1237	TECNIFICACAO E DESENV.DA CULTURA DO CAFE	3390.3900	00	9.836,00
1901.203341101.2217	INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA	3390.3000	12	10.000,00
		3390.3300	12	2.000,00
		3390.3900	12	20.000,00
				32.000,00
1901.203341101.2218	QUALIF.E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL	3390.3900	00	21.000,00
1901.203341101.2220	SEGURO DESEMPREGO	3390.3300	12	1.000,00
		3390.3900	12	2.121,00
				3.121,00
1901.236951263.2840	GESTAO DO TURISMO	3390.3900	00	22.600,00
1901.206011237.2871	APOIO TECNOLOGICO NAS INICIATIVAS COMUNITARIAS	3320.4100	00	10.000,00

T O T A L

108.557,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA		
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.690 - 06ju12005				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR		
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL					
1901.203341101.2217	INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA	3390.1400	12	190,00		
1901.203341101.2220	SEGURO DESEMPREGO	3390.1400	12	7.501,00		
		3390.3000	12	27.430,00		
				34.931,00		
1901.205731015.2223	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3320.9300	00	73.436,00		
T O T A L				108.557,00		

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.690.06ju12005				
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	22.765.696,51	7.404.132,16	34.053.009,53	177.247,80	64.400.086,00